PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 1.246/2025-SA-ATO
(PROC. nº 55756/2025)

Itapecerica da Serra, 26 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 218/2025, de autoria do Nobre Edil **Jones Donizette Sobrinho Junior,** solicitando informações sobre a quadra, localizada entre as Ruas Mixirica, Maracujá, Amora e Carambola, no Bairro Jardim Santa Amélia, comunicamos a Vossa Excelência, as informações prestadas pelo Departamento de Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Finanças e pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme segue:

- Trata-se de espaço público com denominação de Praça Oficial, conforme Lei nº 2.226/2011, anexa.

Atualmente denominada "PRAÇA DOMENICO BIAGIO DI SANTI (SEU MINGO)".

- Na questão da manutenção, todas as Praças Esportivas que possuem Academia ao Ar Livre e Playgrounds, estão sob responsbilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, portanto, estamos estudando a inclusão no Orçamento de 2026, a revitalização da mesma.

Atenciosamente,

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

RENATO RAINHA
Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

SGCT/RR/eas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.226, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011
(Projeto de Lei nº 972/11 da lavra dos Vereadores Amarildo Gonçalves e José de Moraes)

DENOMINA DOMENICO BIAGIO DI SANTI (SEU MINGO) A PRAÇA POLIESPORTIVA QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Domenico Biagio Di Santi (Seu Mingo)"** a Praça Poliesportiva, sem denominação anterior oficial, localizada entre as Ruas da Amora e do Maracujá, no Bairro do Parque Santa Adélia, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 17 de novembro de 2011

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração

Para ver todos os detalhes exibidos na tela, use o link imprimir ao lado do mapa.

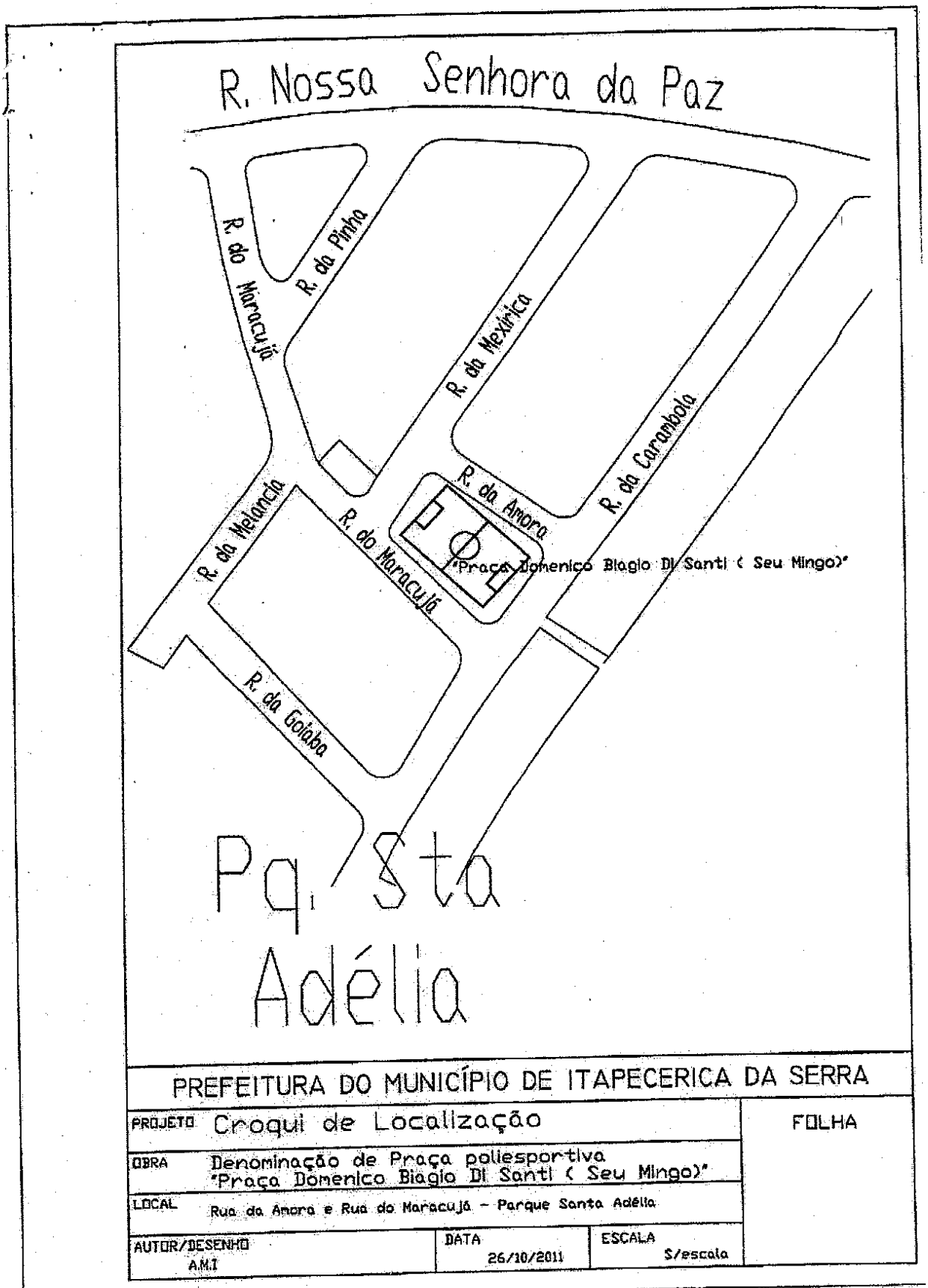

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA			
PROJETO: Croqui de Localização			FOLHA
OBRA: Denominação de Praça poliesportiva "Praça Domenico Biagio Di Santi (Seu Mingo)"			
LOCAL: Rua da Amora e Rua do Maracujá – Parque Santa Adélia			
AUTOR/DESENHO: A.M.I	DATA: 26/10/2011	ESCALA: S/escala	